



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 452 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 29 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICENÇA

Súmula de Licença Prévia

Prefeitura Municipal de Grandes Rios torna Público que requereu do IAP ,a Licença Prévia para Empreendimento Conjunto Habitacional a ser implantada Avenida das Flores Bairro Trevo Lote de Terra Urbano sobre nº 27 Remanescente B da Matrícula 6779, Grandes Rios Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 03 de outubro de 2013.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2013

Fornecimento de moveis para a Câmara Municipal

Com fundamento nas informações constantes do Processo de Dispensa 009/2013 , ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Camara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para o Fornecimento de moveis para a Câmara Municipal, perfazendo o valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), vigência 29 de janeiro de 2014, em favor da empresa **Regina Maria Sabino – Eireli - Me**, inscrita sobe **CNPJ Nº 18.195.241/0001-07, sito a Rua Apucarana, 15 sala 02, centro, Ivaiporã, Estado do Paraná.** Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios , 29 de outubro de 2013.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA

DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

DECRETO LEGISLATIVO 05/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 878/12, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para dar coberturas às seguintes dotações:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00
TOTAL.....10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados o cancelamento total ou parcial de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a seguir:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.02 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00
TOTAL.....10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

